INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.012839/2025-08
DOCUMENTO SEI Nº 3192721

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 162/2025/CAC-CGAB/IFRO, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 177 do Regimento Geral e pela Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, considerando a solicitação da Coordenação do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Ensino de Geografia – PROFGEO, torna pública a **Retificação nº 01** do Edital nº 162/2025/CAC-CGAB/IFRO, de 2 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

1.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Ensino de Geografia – PROFGEO do IFRO *Campus* Cacoal;

2.1 O (A) estudante do PROFGEO/IFRO poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

a. Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);

b. Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;

c. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa;

3.3 Este edital receberá inscrições em fluxo contínuo até o dia **01/06/2026**, enquanto houver recursos disponíveis.

4.3 Tão logo o artigo seja publicado, o estudante deverá enviar ao e-mail **depesp.cacoal@ifro.edu.br com cópia para profgeo@ifro.edu.br**, uma cópia do trabalho publicado ou *link* de acesso a ele, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

4.5 Caso o trabalho sofra rejeição/reprovação no processo avaliativo próprio da revista, esse fato deverá ser comunicado ao DEPESP, que orientará o estudante e seu orientador (a) a efetuar correções e realizar nova submissão em outro periódico

7.2 O DEPESP homologará mensalmente os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores DPLAD e a COFIN.

8. CRONOGRAMA

As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Submissão de propostas	De 02 de dezembro de 2025 a 01 de junho de 2026, enquanto tiver recursos disponíveis.
Homologação das propostas	Mensalmente, em fluxo contínuo, enquanto houver recursos financeiros disponíveis.
Prazo para envio da Prestação de Contas	Em até 90 dias após o recebimento do recurso.

Leia-se:

1.1 Ser estudante regularmente matriculado **ou egresso em até 2 anos da data de conclusão** no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Ensino de Geografia – PROFGEO do IFRO *Campus* Cacoal;

2.1 O (A) estudante **ou egresso** do PROFGEO/IFRO poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

a. Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);

b. Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;

c. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa;

3.3 Este edital receberá inscrições em fluxo contínuo até o dia **03/04/2027**, enquanto houver recursos disponíveis.

4.3 Tão logo o artigo seja publicado, o estudante deverá enviar ao e-mail **profgeo@ifro.edu.br**, uma cópia do trabalho publicado ou *link* de acesso a ele, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

4.5 Caso o trabalho sofra rejeição/reprovação no processo avaliativo próprio da revista, esse fato deverá ser comunicado ao **PROFGEO e ao professor orientador**, que orientará o estudante a efetuar correções e realizar nova submissão em outro periódico

7.2 O PROFGEO homologará os pedidos aprovados **de forma contínua, conforme recebimento dos pedidos** e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores DPLAD e a COFIN.

8. CRONOGRAMA

As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Submissão de propostas	De 02 de dezembro de 2025 a **03 de abril de 2027**, enquanto tiver recursos disponíveis.
Homologação das propostas	**Em fluxo contínuo conforme recebimento dos pedidos**, enquanto houver recursos financeiros disponíveis.
Prazo para envio da Prestação de Contas	Em até 90 dias após o recebimento do recurso.

Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida**, **Diretor(a) Geral**, em 28/10/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3192721** e o código CRC **D815D5B6**.

Referência: Processo nº 23243.012839/2025-08 SEI nº 3192721